



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### DESERTA

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025-2024 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, REFERENTE AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO E SERVIÇOS SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E REMANESCENTES DE MÓVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

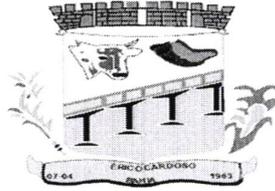
---

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS, E AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA





## CERTIDÃO

Certifico que o processo licitatório nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, será arquivado, tendo em vista que a licitação restou deserta.

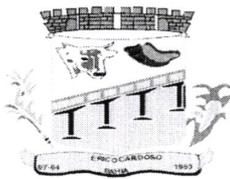
Érico Cardoso – BA, 30 de Setembro de 2024.

**GERFFESON DE PAULA BATISTA**

Agente de Contratação

Decreto nº 165/2024





Processo administrativo nº 157/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e remanescentes de móveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias e escolas do município de Érico Cardoso.

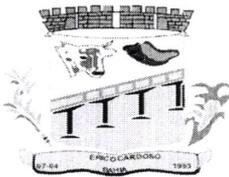
Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21, decido:

**1. ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do certame às seguintes empresas:

- 1- **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 107.999,00 (Cento e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais);
- 2- **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA:** lote nº 02, no valor de R\$ 19.999,73 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos);
- 3- **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);
- 4- **ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:** lote nº 04, no valor de R\$ 195.960,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais);
- 5- **LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA:** lote nº 05, no valor de R\$ 39.140,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Quarenta Reais);
- 6- **ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:** lote nº 06, no valor de R\$ 140.660,00 (Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais);
- 7- **50.703.105 GABRIEL BOMFIM GOMES:** lote nº 07, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- 8- **LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA:** lote nº 09, no valor de R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);
- 9- **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:** lote nº 10, no valor de R\$ 74.300,00 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos Reais);
- 10- **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA:** lote nº 11, no valor de R\$ 69.843,86 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos);
- 11- **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA:** lote nº 12, no valor de R\$ 56.244,00 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais);
- 12- **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP:** lote nº 13, no valor de R\$ 15.480,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais);
- 13- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 14, no valor de R\$ 4.092,12 (Quatro Mil e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos);

Saliente-se que estas empresas apresentaram preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente processo licitatório.

Consigno elogios ao Agente de Contratação e Equipe de apoio pela efetiva lisura no procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 02 de outubro de 2024.

  
**ERALDO FELIX DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos, e aquisição de bombas e motores para captação de água subterrânea no município de Érico Cardoso-BA, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 07/10/2024 às 14h00m.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos, e aquisição de bombas e motores para captação de água subterrânea no município de Érico Cardoso-BA.

### V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

<b>(SERVIÇOS)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	Serviço de rebobinamento em motor sub. 3,0 a 5,0 cv monofásico	05	Serviço
2	Serviço de rebobinamento em motor sub. 1 a 5,0 cv trifásico	10	Serviço
<b>AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSAS</b>			
<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>

**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





1	Bomba submersa 2 cv- monofásica	02	Unidade
<b>AQUISIÇÃO DE BOMBEADORES</b>			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bombeador de 03 cv	02	Unidade
2	Bombeador de 5,5 cv	03	Unidade
<b>AQUISIÇÃO DE MOTORES</b>			
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Motor submerso 02 cv, monofásico	02	Unidade
2	Motor submerso, trifásico, 03 cv	02	Unidade
3	Motor submerso, trifásico, 5,5 cv	02	Unidade
4	Chave Magnetica	06	Unidade
5	Painel Monofasico	02	Unidade
6	Painel Trifasico	02	Unidade

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 07/10/2024 às 14h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

### 7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





*ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."*

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

## **7.2.– Demais comprovações**

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

## **7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





#### IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com) - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

#### X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: [http://ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial)

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 02 de outubro de 2024.

**Gerffeson de Paula Batista**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 165/2024





## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Érico Cardoso/Bahia, 27 de Setembro de 2024.

N: 208/2024

Da: Secretaria de Governo  
Administração e Serviços  
PúblicosAo: Setor de Compras  
Caique Amaral Magalhães  
Assunto: Manutenção e Aquisição do objeto

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar a contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos, e aquisição de bombas e motores para captação de água subterrânea no município de Érico Cardoso-BA. Abaixo segue a tabela dos quantitativos e lista dos materiais.

O poço artesiano é perfurado com o objetivo de captar a água que se encontra nos lençóis freáticos e nos aquíferos. Essa água armazenada no subsolo está infiltrada em rochas e sedimentos, em grande profundidade ou se encontra no lençol freático, próximo à superfície, em geral, é uma água com melhor qualidade física, química e biológica. As obras de perfuração de poços têm curto período de duração, comparado às outras formas de captação de água, possui um menor impacto ambiental, se caracteriza por um bom investimento em longo prazo.

Portanto, o Município de Érico Cardoso-BA, necessita realizar processo licitatório paramanutenção e execução de obra de perfuração de poço artesiano tubular profundo, sendo este sistema de captação de água mais vantajoso por possuir menor custo e maior agilidade na perfuração, tendo como objetivo viabilizar o aumento do volume da captação de água, tendo em vista o aumento expressivo de novos Bairros e residências, os quais podem vir comprometer o abastecimento de água do município.

Há atualmente, 15 poços artesanais instalados em algumas comunidades do município, sendo eles:

- 1 em Baraúnas
- 1 em Fretes
- 1 em Xavier
- 1 em Barra de Cima
- 2 em Barra
- 1 em Encruzilhada
- 1 em Brejo
- 1 em Tabúa
- 2 em Picada
- 1 em Poções
- 1 em Terreirão
- 1 em Tanque
- 1 em Rio da Caixa

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Com isso, foram feitos os devidos levantamentos para o quantitativo deste termo referencial, a fim de manter o pleno funcionamento dos que já estão instalados e atender às necessidades de futuras instalações no município, garantindo o direito da população ao acesso à água potável que constitui serviço público essencial.

Salientamos a justificativa pela necessidade da aquisição, uma vez que serão utilizadas aos cuidados da Administração, tornando realidade muitas atividades que demandavam um maior desdobramento para serem realizadas e, algumas vezes até a impossibilidade de execuções das mesmas. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

**APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.**  
Secretária de Administração





<b>(serviços)</b>			
<b>nº</b>	<b>descrição dos serviços</b>	<b>quantidade</b>	<b>unidade</b>
1	serviço de rebobinamento em motor sub. 3,0 a 5,0 cv monofásico	05	serviço
2	serviço de rebobinamento em motor sub. 1 a 5,0 cv trifásico	10	serviço
<b>aquisição de bomba submersas</b>			
<b>nº item</b>	<b>descrição</b>	<b>quantidade</b>	<b>unidade</b>
1	bomba submersa 2 cv- monofásica	02	unidade
<b>aquisição de bombeadores</b>			
<b>nº item</b>	<b>descrição</b>	<b>quantidade</b>	<b>unidade</b>
1	bombeador de 03 cv	02	unidade
2	bombeador de 5,5 cv	03	unidade
<b>aquisição de motores</b>			
<b>nº item</b>	<b>descrição</b>	<b>quantidade</b>	<b>unidade</b>
1	motor submerso 02 cv, monofásico	02	unidade
2	motor submerso, trifásico, 03 cv	02	unidade
3	motor submerso, trifásico, 5,5 cv	02	unidade
4	chave magnetica	06	unidade
5	painel monofasico	02	unidade
6	painel trifasico	02	unidade

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

## 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 045/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos, e aquisição de bombas e motores para captação de água subterrânea no município de Érico Cardoso-BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 045/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°  
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_ (qualificação: *nacionalidade,  
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação  
para cotação da Dispensa de Licitação N° 045/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,  
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., ..... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e instalação de poços tubulares, bombas e equipamentos, e aquisição de bombas e motores para captação de água subterrânea no município de Érico Cardoso-BA, conforme Processo Administrativo nº 166/2024, Dispensa de Licitação Nº 045/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>UNI. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	004 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇ.</b>	02 – DIVISÃO DE GOVRNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ATIVIDADE</b>	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
<b>ELEMENTO</b>	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>UNI. ORÇ.</b>	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>ATIVIDADE</b>	1.012 - Construção de Pontes, Passagens molhadas e assemelhados
<b>ATIVIDADE</b>	1.016 – Ampliação, modernização e manutenção do sistema de abastecimento de Água
<b>ELEMENTO</b>	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato

**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 166/2024 na Dispensa de Licitação N° 045/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, ..... de.....de 2024.

.....  
Eraldo Felix da Silva  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F0F-E473-336C-949C-A12A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F0F-E473-336C-949C-A12A



### Hash do Documento

31ea35f5661f30f5ff9d4060fb9e3c4039668628552065145d5f3d7225b593ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2024 14:03 UTC-03:00